



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 019/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, destinado a construção da Escola São José no Conjunto Adalgiza Aparecida Bueno Felicio, oriundos da fonte 148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.361.0015.1347: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ CONJUNTO ADALGIZA APARECIDA BUENO FELICIO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 462.000,00

148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0009.1017: ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 462.000,00

148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de Abril de 2021


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

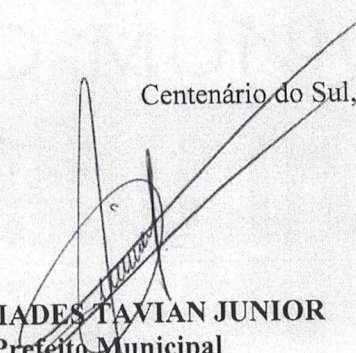
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. **019/2021** que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, destinado a construção da Escola São José no Conjunto Adalgiza Aparecida Bueno Felicio.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 06 de Abril de 2021.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal